

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

L E I Nº 152

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO MONTANTE DE NCR\$ 20.100,00 E A REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.

RUY CARVALHO SARAIVA, PREFEITO MUNICIPAL DE BUTIÁ, FAÇO SABER, EM CUMPRIMENTO AO DISPÕSTO NO ARTIGO 70º, INCISO II, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, QUE A CÂMARA DECRETOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - É AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO ABRIR CRÉDITOS / SUPLEMENTARES NO VALOR DE NCR\$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM CRUZEIROS NOVOS), DESTINADOS A REFORÇAR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIA:

NO GABINETE DO PREFEITO

2/3.1.4.13-0.2 - RECEPÇÕES E HOMENAGENS.....NCR\$ 1.500,00

NO SERVIÇO DA FAZENDA

4/3.1.1.1.1.5-1.9 - GRATIFICAÇÕES DIVERSAS.....NCR\$ 2.000,00

NO SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS

SERVIÇO DE RUAS

5/3.1.1.1.2-9.4 - SALÁRIOS DE PESSOAL DE OBRAS.....NCR\$ 2.900,00

SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA

5.1/3.1.2.7 - 9.2 - FERRAMENTAS E OUTROS MATERIAIS.....NCR\$ 700,00

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

5.4/3.1.2.13-4.2 - MATERIAL PARA CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS.....NCR\$ 13.000,00

TOTAL.....NCR\$ 20.100,00

ARTIGO 2º - FICA AUTORIZADO O PODER EXECUTIVO REDUZIR AS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, EM SEUS SALDOS DISPONÍVEIS, NUM MONTANTE DE NCR\$ 9.500,00 (NOVE MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS):

2/3.1.3.20-0.2 - CONTRATAÇÃO DE TÉCNICO JURÍDICO (G. P.) NCR\$ 1.000,00

3/3.1.1.1.1.9-0.2-VENCIMENTOS (SERVIÇO DE EXP. E PESSOAL) NCR\$ 1.000,00

4/3.1.1.1.1.9-1.9-VENCIMENTOS (SERVIÇO DA FAZENDA).....NCR\$ 1.000,00

5/3.1.1.1.1.9-9.4-VENCIMENTOS (SERVIÇO DE OB. PÚBLICAS) NCR\$ 2.000,00

6/3.1.1.1.1.9-6.1-VENCIMENTOS (SERV. DE EDUC. E ASSIST. S. NCR\$ 2.000,00

6/3.1.3.15-6.1 -SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS (SER. DE EDUC. E ASSIST. S. NCR\$ 500,00

6.0/3.1.4.0-7.6 -DROGAS E MEDICAMENTOS (ASSIST. SOCIAL) NCR\$ 1.000,00

6.1/3.1.4.0-8.9 -DESPESAS COM FUNERÁRIOS A INDIGENTES(") NCR\$ 1.000,00

TOTAL.....NCR\$ 9.500,00

ARTIGO 3º - SERVIRÃO DE RECURSOS PARA COBERTURA DOS CRÉDITOS AUTORIZADOS NO ARTIGO PRIMEIRO DESTA LEI, AS REDUÇÕES DO ARTIGO / ANTERIOR EM NCR\$ 9.500,00 MAIS NCR\$ 10.600,00 QUE CORRERÁ À CONTA DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO EM RECEITAS CORRENTES.

ARTIGO 4º - REVOGAM-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

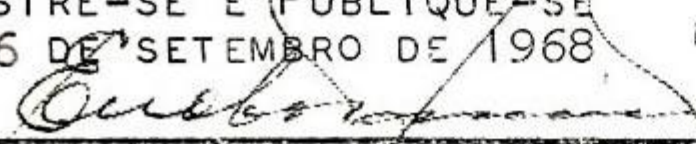
ARTIGO 5º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

EM 26 DE SETEMBRO DE 1968


RUY CARVALHO SARAIVA
PREFEITO MUNICIPAL.-

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE SETEMBRO DE 1968


ENOBAR FERREIRA
CHEFE DO SERV. DE EXP. E PESSOAL.-